



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Ofício nº 37/2018 - GABDESPA

Fortaleza, 16 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **Francisco Gladyson Pontes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, através deste instrumento, na condição de presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado do Ceará, informar que tomei conhecimento da Decisão do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001028-03.2018.2.00.0000 do CNJ, por meio do Ofício nº 262/2018 – GAPRE.

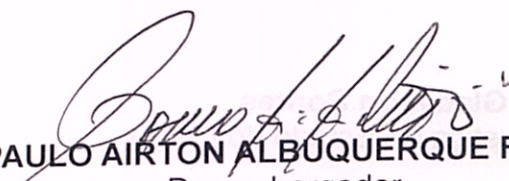
Referida Decisão, prolatada pelo Conselheiro Luciano Frota, anulou o julgamento proferido em 14 de março de 2018, apenas no que concerne a determinação de inserção do Ofício do Distrito de Mucuripe na lista de serventias disponíveis para escolha no Concurso Público em epígrafe, mantendo-o incólume quanto ao entendimento assentado em relação ao Ofício de Registro de Imóveis de Lavras da Mangabeira e ao 2º Ofício de Camocim.

Ainda, admitiu o ingresso de Maria Elenir Lima Sales Liberato como terceira interessada no feito, determinando sua intimação para que se manifeste acerca do alegado no prazo de 15 (quinze) dias.

Por fim, deferiu a liminar para determinar que o TJCE mantenha o Ofício do Distrito de Mucuripe na lista de serventias ofertadas no certame, sob condição *sub judice*, tal como publicado na Alteração 002/2018, publicada no DJE do dia 03/04/2018, modificando apenas o fundamento para tanto, que deixou de ser a decisão monocrática proferida no dia 14 de março e passou a ser a presente decisão.

Ciente do cumprimento da mencionada Decisão e sem mais para o presente momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Desembargador

Recebido em
17/04/18
Jua
12192